

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**Concede aumento dos vencimentos dos servidores do
Poder Legislativo Municipal através de aumento real,
e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal, envia para a apreciação dos colegas vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aumento real aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, e a consequente atualização da respectiva tabela de valores, no percentual de 3,17% (três vírgula dezessete por cento), a incidir sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante do presente Aumento Real.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Três almeiras,

12 de agosto de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ver. Marciano Luis Ecker

1º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 02/2025

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Legislativo tem a finalidade de conceder aos Servidores do Poder Legislativo aumento real aos seus vencimentos, em acréscimo ao reajuste anual oriundo do Projeto de Lei do Legislativo nº. 01/2025, já aprovado e instituído pela Casa.

A medida visa oferecer pequeno aumento nominal financeiro aos Servidores, efetivos e comissionados, frente ao decréscimo do poder de compra verificado nos últimos períodos.

Sendo assim, já tendo sido implementado o mecanismo de preservação do valor real da remuneração frente à desvalorização da moeda - reajuste - a presente proposta pretende, de fato, oferecer pequeno aumento de vencimentos ao funcionalismo.

Portanto, permitimo-nos deixá-la à apreciação dos colegas edis, esperando que a mesma seja merecedora da unânime aprovação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Três,
Palmeiras, 12 de agosto de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ver. Marciano Luis Ecker
1º Secretário

